153184

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 148, de 19 de Setembro de 1983.

Reajusta a remuneração dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Marabá.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, conforme dispõe a Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, modificada pela de nº 38, de 13.11 de 79.

Art. 2º - A remuneração ora reajustada, será paga mensalmente, nas seguintes bases:

a) - Parte fixa Cr$-172.441,00, (Cento e Setenta e Dois-Mil, Quatrocentos e Quarenta e Hum Cruzeiros).

b) Parte Variável de 8 (oito) JETON diários por mês, Cr$ 19.160,00 (Dezenove Mil, Cento e Sessenta Cruzeiros) com um total de cr$ - 172.440,00 (Cento Setenta Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Cruzeiros).

Art. 3º - O Vereador que não comparecer à Sessão ou, comparecendo não participar da votação, terá sua diária descontada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta RESOLUÇÃO correrá à conta dos recursos financeiros do Municipio, no corrente exercicio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 19 Setembro de 1.983

MANOEL ALVES FERREIRA
Presidente

ANTONIO COELHO FERREIRA
1º Secretário

EVALDO GABY BICHARA GANTUS
2º Secretário